



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Arara

LEI Nº 10/87

Em, 01 de novembro de 1987.

Dá nova redação ao Item III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 06 de 10 de outubro, de 1986, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento em execução, 140% (cento e quarenta por cento), das despesas programadas, para o Exercício de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arara,  
01 de novembro de 1987.

*Moacir Jerônimo da Costa*  
= MOACIR JERÔNIMO DA COSTA =

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA — PB.  
"Casa de Josué A. da Cruz"

*Francisco Batista de Souza*  
Francisco Batista de Souza  
Presidente

Lei Nº. 10 / 87, Foi Aprovado por

UNANIMIDADE Conforme ata do Livro

Nº. 05 Folia 76v e 77

Camara Municipal de Arara. 13 NOV. 87

*Francisco Batista de Souza*  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

Casa de Josué Alves da Cruz



Francisco Batista de Souza

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA  
= PRESIDENTE =

Nivaldo Ferreira de Medeiros

NIVALDO FERREIRA DE MEDEIROS  
= VICE-PRESIDENTE =

Antônio Pereira da Silva

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA  
= 1º SECRETÁRIO =

Luis Ferreira de Lima

LUIS FERREIRA DE LIMA  
= 2º SECRETÁRIO =

João Rosa dos Santos

JOÃO ROSA DOS SANTOS  
- VEREADOR -

Daniel Laurentino dos Santos

DANIEL LAURENTINO DOS SANTOS  
- VEREADOR -

Marinésio Alves da Silva

MARINÉSIO ALVES DA SILVA  
- VEREADOR EM EXERCÍCIO -

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA - PB.  
"Casa de Josué A. da Cruz"

Lei Nº. 10 / 87 , Foi Aprovado por

UNANIMIDADE Conforme ata do Livro

Nº. 05 Folha 76 vs 77. 13 NOV. 87

Camara Municipal de Arara.

Francisco Batista de Souza  
PRESIDENTE

Francisco Batista de Souza  
Presidente